ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado
CPF: 458.752.430-15
Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requ
pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Juríc
da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele co
registrado sob nº **415 Av.:013**, às fls. **085** do Livro **A-24**, de Registro de Pessoas Jurídicas
04 de novembro de 2024, averbação de **ATA** realizada em **18/09/2024** da pessoa jur
denominada **ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE** e cujo teor vêm transcrito junto a cópi
anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, q
diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de 18/09/
O referido é verdade e dou fé.
ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 04.11.2024 à margem do Registro n.
Folhas 195 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 04/11/2024. A
Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 04 de novembro de 2024.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 55,40 + R$ 6,90 = R$ 62,30
CERTIDÃO PJ (04 páginas): R$ 48,80 (0056.04.0700014.06190 = R$ 4,90)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,60 (0056.01.0700014.41892 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 2
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000391 24

Digitalizado com CamScanner

ATA 03/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às treze horas na sede da Associação Banco da Amizade, sito a Estrada dos Maciel S/N, 1º distrito Aviação, nesta cidade de Caçapava do Sul. Atendendo às convocações afixadas na sede da Associação, reuniram-se os associados em assembleia geral ordinária conforme consta o livro de presenças a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1º prestação de contas do período de setembro de dois mil e vinte e dois a setembro de dois mil e vinte quatro: 2º eleição e posse da diretoria para o biênio de 2024/2026. Os associados indicaram a presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos para presidir a AGO a qual iniciou os trabalhos: 3º foi feita a prestação de contas pela tesoureira Luciana Dias Lemos do período que estava findando, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes; 4º deixaram de votar os legalmente impedidos; 5º prosseguindo o quinto e último item, foi apresentada a única chapa inscrita e assim composta: Presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos CPF: 001.883.310-18 RG 1085545586; Vice-presidente Aida Machado Cidade CPF: 610.297.420-49 RG 3020925636. Secretária: Fatima Elena Trinidad Swailen CPF: 398.496.430-72 RG 8011512251. Tesoureira Luciana Dias Lemos CPF: 957.608.140-87 RG: 1050941465. Conselho deliberativo: Jeanete da Silva Dotto CPF: 348.092.950-87 RG 8006174182, Maria Isabel Veiga de Oliveira CPF: 134.018.310-20 RG 5045774595, Dolores Lourdes Soares CPF: 449.489.300-59 RG 2001144687, Maria Geonice Dutra CPF: 996679.160-49 RG: 3077259855, Lorena Santini Paim CPF: 306.761.330-72 RG: 1003784996. Conselho fiscal: Clarice Marques de Oliveira Lopes CPF 742.682.870-00 RG: 6055079419, Luci Amélia Teixeira Cidade CPF: 685.540.360-34 RG: 8018268774, Deusa Maria Correa de Melo CPF: 906.742.630-49 RG: 10270326687. Suplentes: Joceli Bitencourt de Vargas CPF: 945.831.530-15 RG: 8079063532, Ceny Ferreira Barbosa CPF: 349.162.530-00 RG 5008931189, Andreia da Silva Marques CPF: 010.146.220-42 RG: 1084095924. Assessoria Jurídica: Dr. Marcelo Cavalheiro Shaurich. Submetida a nominata, a votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A diretoria eleita foi empossada. Nada mais havendo a tratar a presidente da AGO declarou a mesma encerrada, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente e secretária. Caçapava do Sul, 18 de Setembro de 2024. Sócios presentes.

.....

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Presidente

.....

Odete Medianeira de Bades Luiz Pedroso

Secretária

.....

Marcelo Cavalheiro Shaurich

OAB/RS 34012 CIC nº 473.916.930-49

Digitalizado com CamScanner

ATA 03/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às treze horas na sede da Associação Banco da Amizade, sito a Estrada dos Maciel S/N, 1º distrito Aviação, nesta cidade de Caçapava do Sul. Atendendo às convocações afixadas na sede da Associação, reuniram-se os associados em assembleia geral ordinária conforme consta o livro de presenças a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1º prestação de contas do período de setembro de dois mil e vinte e dois a setembro de dois mil e vinte quatro: 2º eleição e posse da diretoria para o biênio de 2024/2026. Os associados indicaram a presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos para presidir a AGO a qual iniciou os trabalhos: 3º foi feita a prestação de contas pela tesoureira Luciana Dias Lemos do período que estava findando, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes; 4º deixaram de votar os legalmente impedidos; 5º prosseguindo o quinto e último item, foi apresentada a única chapa inscrita e assim composta: Presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos CPF: 001.883.310-18 RG 1085545586; Vice-presidente Aida Machado Cidade CPF: 610.297.420-49 RG 3020925636. Secretária: Fatima Elena Trinidad Swailen CPF: 398.496.430-72 RG 8011512251. Tesoureira Luciana Dias Lemos CPF: 957.608.140-87 RG: 1050941465. Conselho deliberativo: Jeanete da Silva Dotto CPF: 348.092.950-87 RG 8006174182, Maria Isabel Veiga de Oliveira CPF: 134.018.310-20 RG 5045774595, Dolores Lourdes Soares CPF: 449.489.300-59 RG 2001144687, Maria Geonice Dutra CPF 996679.160-49 RG: 3077259855, Lorena Santini Paim CPF: 306.761.330-72 RG 1003784996. Conselho fiscal: Clarice Marques de Oliveira Lopes CPF 742.682.870-00 RG 6055079419, Luci Amélia Teixeira Cidade CPF: 685.540.360-34 RG: 8018268774, Deusa Maria Correa de Melo CPF: 906.742.630-49 RG: 10270326687. Suplentes: Joceli Bitencourt de Vargas CPF: 945.831.530-15 RG: 8079063532, Ceny Ferreira Barbosa CPF 349.162.530-00 RG 5008931189, Andreia da Silva Marques CPF: 010.146.220-42 RG 1084095924. Assessoria Jurídica: Dr. Marcelo Cavalheiro Shaurich. Submetida a nominata a votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A diretoria eleita foi empossada. Nada mais havendo a tratar a presidente da AGO declarou a mesma encerrada determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente e secretária. Caçapava do Sul, 18 de Setembro de 2024. Sócios presentes.

.....

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Presidente

.....

Odete Medianeira de Bades Luiz Pedros

Secretária

.....

Marcelo Cavalheiro Shaurich

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA BIÊNIO 2024/2026

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

PRESIDENTE: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileira, casada, Técnica em enfermagem, RG 1085495586, CPF 001.883.310-18, Rua Gal. Neto, 762, Caçapava do Sul, (55) 999662947.

VICE-PRESIDENTE: AIDA MACHADO CIDADE, brasileira, divorciada, aposentada. RG 3020925636, CPF 610.297.427-49, Rua Júlio de Castilhos, 840, Caçapava do Sul. (55) 996874574.

SECRETÁRIA: FATIMA ELENA TRINIDAD SWAILEM, brasileira, casada, aposentada, RG 8011512251, CPF 398.496.430-72, Rua Liberdade 1068, Caçapava do Sul. (55) 999780035

TESOUREIRA: LUCIANA DIAS LEMOS, brasileira, viúva, professora, RG 1050941465, CPF 957.608.140-87, Rua Riachuelo, 930, Caçapava do Sul, (55) 996061194.

CONSELHO DELIBERATIVO:

JEANETE DA SILVA DOTTO, brasileira, viúva, aposentada, RG 8006174182, CPF 348.092.950-87, Rua Bento Gonçalves, 1000, Caçapava do Sul, (55) 999596949.

MARIA ISABEL VEIGA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG 5045774535, CPF 134.018.310-20, Av Coriolano Castro, 1170/ ap 402, (55) 996597355.

DOLORES LOURDES SOARES, brasileira, viúva, aposentada, RG 2002144687, CPF 449.489.300-59, Rua 7 de Setembro, 1146, ap 301, Caçapava do Sul, (55) 991448576.

MARIA GEONICE DUTRA, brasileira, solteira, aposentada, RG 3077259855, CPF 996.679.160-49, Av Valdemar Seixas, 67, Caçapava do Sul, (55) 996174131.

LORENA SANTINI PAIM, brasileira, divorciada, aposentada, RG 1003784996, CPF 306.761.930-72, Av Presidente Kennedy, 1879, Caçapava do Sul, (55) 999198274.

CONSELHO FISCAL:

LUCI AMÉLIA TEIXEIRA CIDADE, brasileira, divorciada, aposentada, RG 8018268774, CPF 685.540.360-34, Av Pinheiro Machado, 260, Caçapava do Sul, (55) 996173731.

Marcelo Cavalheiro Schaurich
OAB/RS 34012

Continua na próxima página.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.029.513/0001-86 **MATRIZ**		**04/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RINCAO DOS MACIEL	**1102**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.570-000	**AVIACAO**	**CACAPAVA DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dagobertomp@farrapo.com.br	**(55) 9969-0774**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **10:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
CNPJ: 04.029.513/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:15 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **D952.E330.0358.E42D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC BANCO DA AMIZADE**

CNPJ base: **04.029.513/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36605360**
Autenticação: **46989188**

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 3849/2025

CADASTRO.....:4029513000186
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE
CPF/CNPJ.....:04.029.513/0001-86
ENDEREÇO.....:EST INTERIOR ,1102
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 22 de Agosto de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 946020234946020

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.029.513/0001-86

Razão Social: ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE

Endereço: RUA ESTRADA RINCAO DOS MACIEL 1102 CASA / AVIACAO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080717591244048203

Informação obtida em 22/08/2025 10:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.029.513/0001-86
Certidão nº: 48794582/2025
Expedição: 22/08/2025, às 10:25:45
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BANCO DA AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.029.513/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ce

corsan

Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

28 - CACAPAVA DO SUL
XV DE NOVEMBRO, 1044, CENTRO

PAGUE COM PIX

Duvidas ou informações sobre a Fatura:
0800 646 6444
ADERCE - 0800 979 0066

Cliente

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 164064512 Mês/Ano: 08/2025

Código do imóvel	Localização	Código débito em conta	Convênio
2297574-8	13/143/8070	000222375748	CORSAN

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
RUA ESTRADA DOS MACIEL - 11020 - CEP:96570000

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	07/2025	06/2025	05/2025	04/2025	03/2025	02/2025
Consumo	2	1	1	1	3	1

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
22LM0329104	93	94	1	29	1

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECONOMIA	CONSUMO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	8,26	0,00

Descrição dos Itens Faturados

		VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		8,26
SERVIÇO		
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		8,26
SERVICO BASICO AGUA	01/01	39,20
FA - Multa de Mora	07/2025	1,13
FA - Juros de Mora	07/2025	0,21

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

Pagamento até o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m. mais correção monetária.
Após o vencimento, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

Lida e emitida em:
22/08/2025 15:46:20

07/09/2025 R$ 48,80

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez (Ut)	5	0,40
Cor	15	2,00
Cloro Residual	-	1,01
Coliformes Totais	-	Ausente
Escherichia Coli	-	Ausente

Atualize seu cadastro e esteja sempre conectado as nossas novidade servicos. Acesse www.corsan.com.br/cliente.

PARABÉNS, NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE!O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO

ce

corsan

Loja	Código do imóvel	Mês / Ano
28 - CACAPAVA DO SUL	2297574-8	08/2025

Código de arrecadação	Vencimento	Total a pagar
2025-181372424-01-001-04-6	07/09/2025	R$ 48,80

82670000000 1 48800798000 3 00202518137 7 24240100104 3

V 1.10.6 20250822154620

COMPROVANTE CORSAN

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060
"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

Eu,Jocelane Soares de Oliveira vasconcelos, brasileiro (a), portador (a) da CI N°**1085495586,** e CPF N° **00188331018,** residente e domiciliado à Rua General Neto, 762 representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de**Associação Banco da Amizade**, com Sede na Estrada dos Maciel, s/n° na Aviação, Bairro Aviação, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.029.513/0001-86 **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal n° 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Presidente, vice- presidente e 40 voluntários
2. Instalações Físicas
Prédio próprio com salão de eventos, salão de festas, lavanderia, secretaria, cozinha, sala de costuras, salão de cursos e reuniões, , sala do cabelereiro, lojas de inverno (masculino, feminino e infantil, lojas de verão 9 masculino, feminino e infantil) lojas de calçados, loja dos bebês e depósito.
3. Equipamentos
2 máquinas industriais de lavar roupas, 1 secadora, 5 máquinas de overlock, 1 máquina galoneira, 15 máquinas de costura reta e 1 máquina industrial de costura reta,computador, impressora, fogão, forno micro-ondas geladeira e freezer.
4. Mobiliários
Prateleiras, mesas, cadeiras, sofá e bancos.
5. Experiência na execução do objeto
Parcerias realizadas com o município/ Emendas parlamentares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 202____

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO

Tânia Marfiza Oliveira, CPF 349.170.040-04 RG 7028739576, CRC n° 54.127 declaro ser o contador responsável pela entidade Associação Banco da Amizade e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul- RS, 22 de Agosto de 2025.

Assinatura do Contador
N° Registro

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

BALANÇO RECEITA E DESPESAS EM 31/12/2024

CRÉDITO	R$
CRÉDITO 2023	6.721,32
SÓCIOS/ DOAÇÕES	6.150,00
REPASSE PÚBLICO	25.983,57
PORTARIA EXPO-FEIRA	4.350,00
DESPESAS	
TAXAS(ÁGUA/ LUZ)	3.227,15
PASSAGENS	895,00
PROJETO EMENDA 31/23	10.000,00
PROJETO EMENDA 45/23	5.000,00
PROJETO EMENDA 51/22	3.983,57
PROJETO EMENSA 69/23	7.000,00
GASOLINA	3.000,00
BENS FIXOS	1.200,00
DIVERSOS	400,00
CONTADORA	600,00
MATERIAL ESCOLAR E BRINQUEDOS	1.283,00
CRÉDITO	43.204,89
DESPESAS	36.588,72
SALDO CAIXA	6.616,17

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente

Tânia Marfiza Oliveira
CRC nº 54.127

Presidente

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060
"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Associação Banco da Amizade, se encontra sediada à Estrada dos Maciel, s/nº, Bairro Aviação, na cidade deCaçapava do Sul, RS, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 04.029.513/0001 ativo desde 1986 (39) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de _____.

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO A Associação Banco da Amizade

inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.029.513/0001-86 **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda nº.81/2024, 22/2024, 13/2024 e 01/2024 para execução dos projetos relacionados a emendas citadas acima.

BANCO Nº	748
NOME	SICREDI
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	37386-9

Caçapava do Sul- RS, ____ de _____ de _____.

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1085495586 , e CPF Nº 00188331018, residente e domiciliado à Rua/Av. General Neto 762, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Banco da amizade, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 23/03/1986 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul- RS, 25 de agosto de 2025.

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 278
DATA: 25 / 08 / 25
Yasmin Y
Assinatura

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060
"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A associação Banco da amizadwe], inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.029.513/0001-86, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do sul-RS, ____ de _____ de _____.

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Art. 1° - A Associação Banco da Amizade, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos possuindo como finalidade a assistência social a comunidade em geral bem como o desenvolvimento da infância e da juventude através de obras de caráter assistencial e educativo, com sede na cidade de Caçapava do Sul – RS na localidade denominada Estrada dos Maciel – Bairro Aviação.

Art. 2° - Para cumprir com seu objeto, a associação desenvolverá as seguintes atividades:

a) Confecção e/ou reaproveitamento de peças de vestuários adquiridas ou doadas a Associação minimizando a nudez, restabelecendo a dignidade dos assistidos.

b) De caráter educativo visando a formação ou aperfeiçoamento do ser humano, através de cursos profissionalizantes, atividades recreativas e trabalho em parceria.

c) Arrecadação e distribuição de alimentos, minimizando a fome dos assistidos.

Art. 3° - Além das atividades acima mencionadas, a ASSOCIAÇÃO, por decisão da diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo, poderá criar outras formas de atingir seus objetivos.

Parágrafo Único – Para a consecução dos objetivos e realização das tarefas expressas nos artigos anteriores do Capitulo I, disporá a Associação dos Meios postos ao seu alcance pelo esforço e cooperação de seus associados pelo auxílio dos poderes públicos e/ou pessoas físicas e jurídicas.

Digitalizado com CamScanner

Art. 36 – A Associação não poderá ser dissolvida enquanto houver 5 (cinco) associados que se proponham a mantê-la, salvo por decisão de Assembléia Geral Ordinária convocada para esta finalidade.

Art. 37 – No caso de extinção ou dissolução da Associação o eventual patrimônio social remanescente será destinado à entidade congênere registrada no CNAS ou à entidade pública, sendo que estas serão definidas em eventual assembléia de extinção ou dissolução.

CAPITULO VIII

Das disposições finais

Art. 38 – Com o fim de cumprir suas finalidades a associação organizará e manterá as dependências e departamentos que se fizerem necessários regidos pelo Regimento Interno ou por diretrizes elaboradas pela diretoria e aprovadas pelo conselho deliberativo.

Art. 39 – Não se admitira dentro da Associação qualquer espécie de preconceito ou discriminação, de caráter social, racial, político ou religioso.

Art. 40 – O presente Estatuto foi alterado por decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2011.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO que foi apresentado nesta data para AVERBAÇÃO, protocolado sob n.º [illegible] registrado sob n.º 925, folhas 191 do Livro A-12 e averbado no Reg n.º 415, folhas 195 do Livro A-[illegible] deste Ofício.O referido é verdade e dou fé. Caçapava do Sul, quinta-feira, 20 de outubro de 2011.
Leonardo Lima Siqueira - Substituto do Registrador
Total: R$ 73,00 - R$ 3,70 = R$ 76,70 (0356.03.070001.4.02231 = R$ 0,40) (0356.04.070001.4.00[illegible] = R$ 0,50) (0056.01.070001.4.09925 a 9926 = R$ 0,40) (0056.01.070001.4.0992[illegible] = R$ 0,20) (0056.01.070001.4.09928 9929 = R$ 0,40) (0056.01.070001.4.09930 9938 = R$ 1,80)

TABELIONATO Caçapava

MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH
OAB/RS 34012

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5470 E-mail: tabeliaotocp@terra.com.br
Reconheço como AUTÊNTICA a assinatura de ONILADI DORALICE DE MORAES PIRES. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caçapava do Sul, 29 de setembro de 201[illegible]
Marlen Daiane Siqueira Mota - Escrevente autorizada
Selo digital: RS 0,20 - 0068.01.1100001.21991
MARLEN DAIANE SIQUEIRA MOTA

Digitalizado com CamScanner

CLARICE MARQUES DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, casada, comerciante, RG 6055079719, CPF 742.682.870-00, Av Presidente Kennedy, 1470, Caçapava do Sul, (55) 997355191.

DEUSA MARIA CORREA DE MELO, brasileira, casada, aposentada, RG 1027032687, CPF 306.742.630-49, Rua Tomé de Medeiros, 971, Caçapava do Sul, (55) 991533599.

SUPLENTES:

JOCELI BITENCOURT DE VARGAS, brasileira, solteira, aposentada, RG 8073063532, CPF 945.831.530-15, Estrada da Cascata, Caçapava do Sul, (55) 996358160.

CENY FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, aposentada, RG 5008931189, CPF 349.162.530-00, Rua 7 de Setembro, 453, Caçapava do Sul, (55) 999820352.

ANDREIA DA SILVA MARQUES MADEIRA, brasileira, separada, autônoma, RG 1084095924, CPF 010.146.220-42, Estrada da Aviação, 2270, Caçapava do Sul, (55) 997064479.

Marcelo Cavalheiro Schaurich
OAB/RS 34612

Digitalizado com CamScanner

Art. 12° - Constituem direitos dos Sócios:

a) votar e ser votado para cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO, quando na plenitude de seus direitos;

b) participar da Assembléia Geral e votar;

c) sugerir medidas de interesse da ASSOCIAÇÃO, dentro das normas estatutárias e regimentais;

d) sugerir à Diretoria nomes de novos sócios para ingressarem na associação.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 13° - A diretoria da Associação é constituída pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselho Deliberativo, formado por três membros titulares. Além destes cargos, a chapa a ser inscrita deverá conter também o nome de três suplentes.

Art. 14° - Os suplentes servirão para preencher os cargos que vagarem na Diretoria, com exceção de cargo de Presidente que no caso de impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente, e na falta ou impedimento deste pelo Secretário. Os suplentes deverão ser classificados em 1°, 2° e 3° suplentes, e nesta ordem preencherão os cargos eventualmente vagos.

Art. 15° - O mandato da Diretoria tem duração de dois (2) anos.

Art. 16° - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Digitalizado com CamScanner

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

d) assinar documentos e, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para a retirada de fundos;

e) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, bem como em suas relações com terceiros, podendo constituir procurador quando necessário desde que atento aos interesses da Associação;

f) submeter à apreciação da Assembléia Geral as transações relativas a bens imóveis;

g) comparecer aos eventos em que a Associação for convidada ou convocada, ou em caso de impossibilidade designar algum membros da Diretoria para representa-lo.

Art. 20° - Ao Vice-Presidente compete:

a) assessorar o Presidente e substitui-lo em seus implementos;

b) assumir a presidência, em caso de vacância do cargo para a conclusão do respectivo mandato;

c) coordenar as tarefas relacionadas ao perfeito controle dos bens patrimoniais, fiscalizando regularmente o livro do tombamento;

d) distribuir devidamente etiquetados com registro em livro especifico ou em fichas, os móveis e utensílios dos diferentes órgãos da administração, responsabilizando os detentores pela guarda, zelo e conservação dos mesmos;

e) executar outras atividades que lhe forem confiadas pela Diretoria dentro de suas possibilidades.

Art. 21° - Ao secretário compete:

a) assessorar o presidente, organizar e dirigir a Secretaria;

b) secretariar e redigir as atas sessões da Diretoria, e da Assembléia Geral em que atuar, dentro de suas atribuições regulamentares;

Digitalizado com CamScanner

ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 29 – A Assembléia Geral Ordinária será convocada no mês de setembro de cada ano para prestação e aprovação das contas do exercício, e bienalmente para eleição da diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e suplentes, por meio de edital publicado no recinto da associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no qual constarão o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. A convocação da Assembléia Geral Ordinária da Associação caberá ao presidente em exercício.

Art. 30 – o funcionamento da assembléia geral ordinária ou extraordinária obedecerá as seguintes normas:

a) A assembléia geral instalar-se-á no local, data e hora marcados no edital, com a presença da maioria absoluta de seus membros, verificada em uma primeira chamada, não atingindo o numero de presentes suficientes para tanto, proceder-se-á uma segunda chamada, decorridos 30 minutos a partir da primeira verificação, caso ainda não seja atingido numero suficiente, será instalada a Assembléia Geral com qualquer numero de presentes, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes a assembléia, exceto para casos de alteração estatutária, alienação de bens imóveis e extinção da associação, onde deverá ser observada a determinação do Art. 28.

b) A direção dos trabalhos compete ao presidente da associação, desde que não seja motivo da reunião ato seu ou da diretoria, quando então o plenário escolherá outro dirigente que por sua vez designará o secretario;

c) Ao presidente dos trabalhos compete verificar a regularidade da convocação e a presença do numero legal de sócios;

d) A Assembléia Geral somente tratará assuntos constantes na ordem do dia, podendo, no entanto, marcar nova reunião para tratar de outros assuntos;

Digitalizado com CamScanner

e) Serão tomadas por votação secreta as deliberações da assembléia geral sobre recursos de qualquer espécie, aplicação do patrimônio social ou modificação do Estatuto da Associação.

CAPITULO VI

Do Patrimônio e Fonte de Recursos para Manutenção

Art. 31 – O patrimônio da Associação é representado pelos bens imóveis, títulos, dinheiro e quaisquer outros valores de curso legal no país.

Parágrafo Único – A Associação será mantida através das mensalidades pagas pelos sócios, doações e subsídios de entes de direito público e privado.

Art. 32 – Os bens móveis doados ou adquiridos são alienáveis a critério da diretoria, mediante aprovação do conselho deliberativo.

Art. 33 – O imóvel sede da Associação é inalienável e impenhorável, não podendo sofrer qualquer ônus, tal como hipoteca ou outros gravames.

Art. 34 – A aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional será feita integralmente no território nacional visando à manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais:

Art. 35 – É vedada a cedência, permanente ou temporária, gratuita ou onerosa das dependências da associação para palestras, discussões ou pregações de caráter político-partidário.

Digitalizado com CamScanner

Art. 4 - A duração da ASSOCIAÇÃO será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios, seus Direitos e Deveres

Art. 5° - A sociedade será composta por duas (2) categorias de sócios, conforme abaixo se descreve:

a) Sócio Fundador: pessoas físicas que fundaram a associação participando da elaboração do Estatuto Social, bem como da Assembléia de Aprovação do mesmo, conforme ata lavrada.

b) Sócio Colaborador: pessoas físicas, plenamente capaz, que assuma compromisso de contribuir para o bom andamento e êxito dos objetivos da associação em eventos e promoções.

Art. 6° - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 7° - Para ser admitido como sócio, o candidato deve preencher e assinar uma proposta, segundo normas e modelos constantes no Regimento Interno, ingressando, se for aceito, como sócio colaborador.

Parágrafo Único – A proposta para sócio será examinada pela Diretoria, que aceitará ou não o proposto, independente de qualquer justificativa, levando em conta os interesses da Associação.

Art. 8° - O sócio Fundador ou Colaborador será eliminado do quadro social quando perturbar a harmonia da Sociedade, atentar contra os bons costumes ou desrespeitar as normas do Estatuto vigente, cabendo ao Conselho Deliberativo tal incumbência, mediante proposta da Diretoria ou de, no mínimo, três conselheiros

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Único – Diante da necessidade de aplicação desta medida, a diretoria deve abster-se de dar ao assunto qualquer publicidade.

Art. 9° - Quando a falta não for enquadrada no Art. 8°, e sendo de menor repercussão, haverá suspensão do associado. Essa medida será sempre precedida da admoestação, feita pelo Presidente da Associação, em particular e só será aplicada em caso de reincidência, verificada a inutilidade dos meios persuasivos.

Art. 10° - Os sócios serão também desligados do quadro social pela Diretoria:

a) a pedido formulado por escrito
b) por morte
c) quando deixar de pagar suas mensalidade, pelo prazo de seis (06) meses, desde que não justificado para a Diretoria, este atraso

Parágrafo Único – Havendo justa causa, conforme definido nos Arts. 8° e 10° o sócio poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria após o exercício de direito de defesa. Da decisão caberá recurso a Assembléia Geral.

Art. 11° - Constituem deveres dos Sócios:

a) atender ao chamamento quando escolhido para ocupar cargos e encargos de interesse da ASSOCIAÇÃO.
b) cooperar para que sejam obedecidos este Estatuto, as disposições regimentais e as determinações da Diretoria;
c) prestar à todo o auxilio moral e material que lhe for possível, para que a mesma alcance seus objetivos;
d) procurar atender pontualmente a mensalidade que se propôs
e) comparecer a esta ASSOCIAÇÃO quando solicitado pela Diretoria
f) zelar pela credibilidade na comunidade que constitui o maior patrimônio da Associação.

Digitalizado com CamScanner

CAPÍTULO IV

Das Atribuições Funcionais

Art. 17° - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, em data previamente marcada e, extraordinariamente quando necessário, sendo indispensável a presença da maioria de seus membros para que possa deliberar.

Art. 18° - São atribuições da Diretoria:

a) elaborar e executar o planejamento geral e os programas assistenciais e educativos e social da Entidade;

b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as normas e resoluções do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;

c) deliberar sobre a admissão e exclusão de sócios, quando se enquadrarem nas disposições do Artigo 7° apresentar propostas ao Conselho Deliberativo quando ocorrer o caso previsto no artigos 8° e 9°.

d) promover e coordenar campanhas beneficentes ou outras atividades da Associação, quando necessário;

e) admitir e dispensar funcionais de acordo com as leis em vigor;

f) pronunciar-se sobre os atos e fatos que sejam submetidos a sua apreciação, desde que envolvam interesses da Associação;

g) cancelar mensalidades em atraso de sócios comprovadamente carentes ou isenta-los de qualquer contribuição pecuniária enquanto perdurar essa situação.

Art. 19° - Ao Presidente da Sociedade compete:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e demais regulamentos e diretrizes adotados pela Associação;

b) coordenar, orientar, impulsionar e acompanhar todas atividades dos regulamentos e diretrizes adotados pela Associação;

Digitalizado com CamScanner

c) elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;

d) assumir a Presidência da Associação por até 30 (trinta) dias quando não implicar em vacância definitiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente;

e) publicar, no recinto da Associação e, eventualmente na imprensa editais avisos, convites, anúncios ou notícias de conformidade com a lei e em cumprimento às resoluções dos órgãos da administração.

f) supervisionar, receber e expedir a correspondência da Associação mantendo atualizado o arquivo geral.

Art. 22° - Ao Tesoureiro compete:

a) promover a arrecadação da receita e pagar as despesas autorizadas pela Diretoria.

b) receber e escriturar os valores ofertados à Associação.

c) manter atualizar a escrituração com os respectivos comprovantes, tendo sob sua guarda e responsabilidade o respectivo saldo, que será recolhido a estabelecimento bancário quando superior ao fixado pela Diretoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil após o recebimento;

d) assinar juntamente com o Presidente os cheques para retirada de fundos bem como os documentos relativos a operações financeiras

e) apresentar a Diretoria, mensalmente em sessão ordinária um balancete de receita e despesa referente ao mês anterior.

f) verificar trimestralmente informando à diretoria o pagamento das mensalidades devidas pelo quadro social;

Art. 23° - O conselho Deliberativo será formado por cinco membro efetivos e dentre este será escolhido o presidente do conselho, a quem caberá dirigir as reuniões.

Art. 24° - Ao Conselho deliberativo compete:

Digitalizado com CamScanner

a) o Conselho deliberativo e o órgão orientador dos trabalhos da Associação e resolve ou manifesta-se, em caráter decisório sobre todos os assuntos exorbitantes de mero expediente e que não competirem especificamente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, fixando as diretrizes gerais da Administração e o critério a seguir na solução dos problemas transcendentes da Associação. E ainda o colaborador imediato da Diretoria cuja ação deverá fortalecer por meio de sugestões e providencias conducentes ao desenvolvimento da Associação e a defesa das classes congregadas, seu conselheiro e animador de seus trabalhos pronunciando-se neste caráter sobre quaisquer assunto que pela mesma lhe sejam cometidos, inclusive sobre todos os casos omissos nestes Estatutos e no Regimento Interno.

b) As sessões do Conselho Deliberativo, cuja convocação independente do prazo ou de outras formalidades serão dirigidas pelo Presidente da Associação ou por seu substituto legal.

1° - As resoluções serão tomadas por simples maioria de votos observando-se nas votações os mesmos princípios da Assembléia Geral.

2° - Das deliberações adotadas lavra-se-á uma ata sucinta, assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

c) As reuniões do Conselho Deliberativo funcionam validamente quando presentes, no mínimo quatro (4) Conselheiros e o Presidente ou seu substituto legal.

Art. 25° - Ao Conselho Fiscal compete:

a) O conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação

b) Ao Conselho fiscal, que será composto de três 3 membros efetivos eleitos bienalmente na forma prevista deste Estatuto compete:

Digitalizado com CamScanner

- Examinar em qualquer tempo os livros e os papéis da Associação e o licenciamento da caixa e da tesouraria cumprindo à Diretoria fornecer-lhes as informações que solicitar.
- Lavrar em livro próprio, parecer sobre as finanças da Associação no exercício em que servirem para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária.
- Emitir parecer quando consultado pelo Conselho Deliberativo sobre matéria referente às finanças da Associação.
- Convocar Assembléia Geral, quando constatarem irregularidades nas finanças da Associação.

Art. 26° - Os detentores de quaisquer cargos, encargos e funções são auxiliares do Presidente no desempenho das respectivas tarefas, cumprindo-lhes planejar e apresentar os relatórios das atribuições sob suas respectivas responsabilidades.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 27 – A assembléia geral é o órgão máximo de decisão da Associação, sendo constituída pelo conjunto de todos os associados; podendo ratificar, alterar ou anular qualquer ato da administração, assim como tomar qualquer deliberação de conformidade com este Estatuto e leis em vigor.

Parágrafo Único – A convocação da Assembléia Geral será efetuada, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, através de edital publicado e fixado na sede da associação, podendo também ser publicado na imprensa local.

Art. 28 – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos sócios fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, para discussão e decisão relativa assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar destituição de Administradores ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo

Digitalizado com CamScanner

ATA 03/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às treze horas na sede da Associação Banco da Amizade, sito a Estrada dos Maciel S/N, 1º distrito Aviação, nesta cidade de Caçapava do Sul. Atendendo às convocações afixadas na sede da Associação, reuniram-se os associados em assembleia geral ordinária conforme consta o livro de presenças a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1º prestação de contas do período de setembro de dois mil e vinte e dois a setembro de dois mil e vinte quatro: 2º eleição e posse da diretoria para o biênio de 2024/2026. Os associados indicaram a presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos para presidir a AGO a qual iniciou os trabalhos: 3º foi feita a prestação de contas pela tesoureira Luciana Dias Lemos do período que estava findando, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes; 4º deixaram de votar os legalmente impedidos; 5º prosseguindo o quinto e último item, foi apresentada a única chapa inscrita e assim composta: Presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos CPF: 001.883.310-18 RG 1085545586; Vice-presidente Aida Machado Cidade CPF: 610.297.420-49 RG 3020925636. Secretária: Fatima Elena Trinidad Swailen CPF: 398.496.430-72 RG 8011512251. Tesoureira Luciana Dias Lemos CPF: 957.608.140-87 RG: 1050941465. Conselho deliberativo: Jeanete da Silva Dotto CPF: 348.092.950-87 RG 8006174182, Maria Isabel Veiga de Oliveira CPF: 134.018.310-20 RG 5045774595, Dolores Lourdes Soares CPF: 449.489.300-59 RG 2001144687, Maria Geonice Dutra CPF: 996679.160-49 RG: 3077259855, Lorena Santini Paim CPF: 306.761.330-72 RG: 1003784996. Conselho fiscal: Clarice Marques de Oliveira Lopes CPF 742.682.870-00 RG: 6055079419, Luci Amélia Teixeira Cidade CPF: 685.540.360-34 RG: 8018268774, Deusa Maria Correa de Melo CPF: 906.742.630-49 RG: 10270326687. Suplentes: Joceli Bitencourt de Vargas CPF: 945.831.530-15 RG: 8079063532, Ceny Ferreira Barbosa CPF: 349.162.530-00 RG 5008931189, Andreia da Silva Marques CPF: 010.146.220-42 RG: 1084095924. Assessoria Jurídica: Dr. Marcelo Cavalheiro Shaurich. Submetida a nominata, a votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A diretoria eleita foi empossada. Nada mais havendo a tratar a presidente da AGO declarou a mesma encerrada, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente e secretária. Caçapava do Sul, 18 de Setembro de 2024. Sócios presentes.

.....

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Presidente

.....

Odete Medianeira de Bades Luiz Pedroso

Secretária

.....

Marcelo Cavalheiro Shaurich

OAB/RS 34012 CIC nº 473.916.930-49

Digitalizado com CamScanner

ATA 03/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às treze horas na sede da Associação Banco da Amizade, sito a Estrada dos Maciel S/N, 1º distrito Aviação, nesta cidade de Caçapava do Sul. Atendendo às convocações afixadas na sede da Associação, reuniram-se os associados em assembleia geral ordinária conforme consta o livro de presenças a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1º prestação de contas do período de setembro de dois mil e vinte e dois a setembro de dois mil e vinte quatro: 2º eleição e posse da diretoria para o biênio de 2024/2026. Os associados indicaram a presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos para presidir a AGO a qual iniciou os trabalhos: 3º foi feita a prestação de contas pela tesoureira Luciana Dias Lemos do período que estava findando, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes; 4º deixaram de votar os legalmente impedidos; 5º prosseguindo o quinto e último item, foi apresentada a única chapa inscrita e assim composta: Presidente Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos CPF: 001.883.310-18 RG 1085545586; Vice-presidente Aida Machado Cidade CPF: 610.297.420-49 RG 3020925636. Secretária: Fatima Elena Trinidad Swailen CPF: 398.496.430-72 RG 8011512251. Tesoureira Luciana Dias Lemos CPF: 957.608.140-87 RG: 1050941465. Conselho deliberativo: Jeanete da Silva Dotto CPF: 348.092.950-87 RG 8006174182, Maria Isabel Veiga de Oliveira CPF: 134.018.310-20 RG 5045774595, Dolores Lourdes Soares CPF: 449.489.300-59 RG 2001144687, Maria Geonice Dutra CPF 996679.160-49 RG: 3077259855, Lorena Santini Paim CPF: 306.761.330-72 RG 1003784996. Conselho fiscal: Clarice Marques de Oliveira Lopes CPF 742.682.870-00 RG 6055079419, Luci Amélia Teixeira Cidade CPF: 685.540.360-34 RG: 8018268774, Deus Maria Correa de Melo CPF: 906.742.630-49 RG: 10270326687. Suplentes: Joceli Bitencou de Vargas CPF: 945.831.530-15 RG: 8079063532, Ceny Ferreira Barbosa CPF 349.162.530-00 RG 5008931189, Andreia da Silva Marques CPF: 010.146.220-42 RG 1084095924. Assessoria Jurídica: Dr. Marcelo Cavalheiro Shaurich. Submetida a nominata a votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A diretoria eleita foi empossada. Nada mais havendo a tratar a presidente da AGO declarou a mesma encerrada determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pe presidente e secretária. Caçapava do Sul, 18 de Setembro de 2024. Sócios presentes.

.....

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Presidente

.....

Odete Medianeira de Bades Luiz Pedro

Secretária

.....

Marcelo Cavalheiro Shaurich

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado
CPF: 458.752.430-15
Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requ
pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Juríc
da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele co
registrado sob nº **415 Av.:013**, às fls. **085** do Livro **A-24**, de Registro de Pessoas Jurídicas
04 de novembro de 2024, averbação de **ATA** realizada em **18/09/2024** da pessoa ju
denominada **ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE** e cujo teor vêm transcrito junto a cópi
anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, c
diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de 18/09/
O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 04.11.2024 à margem do Registro n.
Folhas 195 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 04/11/2024. A
Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 04 de novembro de 2024.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 55,40 + R$ 6,90 = R$ 62,30
CERTIDÃO PJ (04 páginas): R$ 48,80 (0056.04.0700014.06190 = R$ 4,90)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,60 (0056.01.0700014.41892 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 2
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000391 24

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA BIÊNIO 2024/2026

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

PRESIDENTE: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileira, casada, Técnica em enfermagem, RG 1085495586, CPF 001.883.310-18, Rua Gal. Neto, 762, Caçapava do Sul, (55) 999662947.

VICE-PRESIDENTE: AIDA MACHADO CIDADE, brasileira, divorciada, aposentada. RG 3020925636, CPF 610.297.427-49, Rua Júlio de Castilhos, 840, Caçapava do Sul. (55) 996874574.

SECRETÁRIA: FATIMA ELENA TRINIDAD SWAILEM, brasileira, casada, aposentada, RG 8011512251, CPF 398.496.430-72, Rua Liberdade 1068, Caçapava do Sul. (55) 999780035

TESOUREIRA: LUCIANA DIAS LEMOS, brasileira, viúva, professora, RG 1050941465, CPF 957.608.140-87, Rua Riachuelo, 930, Caçapava do Sul, (55) 996061194.

CONSELHO DELIBERATIVO:

JEANETE DA SILVA DOTTO, brasileira, viúva, aposentada, RG 8006174182, CPF 348.092.950-87, Rua Bento Gonçalves, 1000, Caçapava do Sul, (55) 999596949.

MARIA ISABEL VEIGA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG 5045774535, CPF 134.018.310-20, Av Coriolano Castro, 1170/ ap 402, (55) 996597355.

DOLORES LOURDES SOARES, brasileira, viúva, aposentada, RG 2002144687, CPF 449.489.300-59, Rua 7 de Setembro, 1146, ap 301, Caçapava do Sul, (55) 991448576.

MARIA GEONICE DUTRA, brasileira, solteira, aposentada, RG 3077259855, CPF 996.679.160-49, Av Valdemar Seixas, 67, Caçapava do Sul, (55) 996174131.

LORENA SANTINI PAIM, brasileira, divorciada, aposentada, RG 1003784996, CPF 306.761.930-72, Av Presidente Kennedy, 1879, Caçapava do Sul, (55) 999198274.

CONSELHO FISCAL:

LUCI AMÉLIA TEIXEIRA CIDADE, brasileira, divorciada, aposentada, RG 8018268774, CPF 685.540.360-34, Av Pinheiro Machado, 260, Caçapava do Sul, (55) 996173731.

Marcelo Cavalheiro Schaurich
OAB/RS 34012

Continua na próxima página.

Digitalizado com CamScanner

ASSOC. BANCO DA AMIZADE

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

Jocelane Soares está com **Banco DA Amizade**.

8 de jul. ·

Fabio Burch Salvador está em **Santa Maria**.

8 de jul. ·

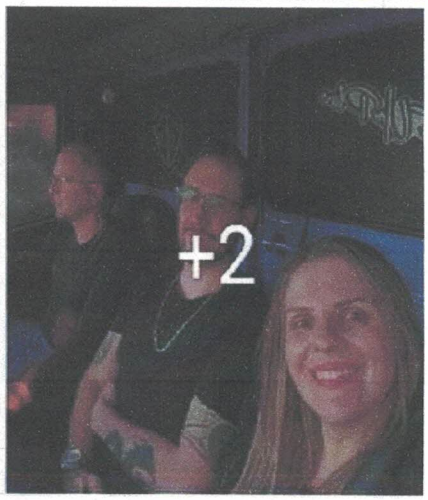
Hoje fomos a Santa Maria buscar mais um carregamento de itens apreendidos pela @receita_federal e destinados para fortal... Ver mais











ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

Banco DA Amizade

29 de abr. ·

Registros da nossa tarde.
Todos os dias são aproveitados para organização, criação, entrega, doação, também tem desafios e muitas risadas... mas principalmente muito amor e união.
Nossa gratidão sempre!



186 47 comentários 5 compartilhamentos

ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

Banco DA Amizade
8 de dez. de 2024 ·

Hoje foi um dia muito especial e de alegria a realização da festa de Natal para as crianças do Banco da Amizade.
Nosso agradecimento para todos que colaboraram e participaram.
Agradecemos todas as doações recebidas de brinquedos, refrigerantes, balas, tortas, cachorro quente, pratos, copos, talheres, decoração, equipe dos brinquedos, a separação, organização, montagem dos kits e dos presentes. Os trabalhadores incansáveis para realização da festa.
Obrigada as crianças que vieram e as famílias que trouxeram seus filhos para participar. Que Deus abençoe! ❤️
Feliz e abençoado Natal.



ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

PLANO DE AÇÃO ANUAL:2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE
CNPJ:04.029.513/0001-86
ENDEREÇO: ESTRADA DOS MACIEL, S/N°- 1° DISTRITO
TELEFONE: (55) 99999662947 EMAIL: abacacapavadosul@gmail.com
CRAS E CREAS DE REFERÊNCIA:ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PRENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO: LUCIANA DIAS LEMOS

1.1 FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação Banco da Amizade inscrita no CNPJ n° 04.029.513/0001/86 é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos possuindo como finalidade a assistência social a comunidade em geral bem como o desenvolvimento da infância e da juventude através de obras de caráter assistencial e educativo, com sede na cidade de Caçapava do Sul- RS na localidade denominada Estrada dos Maciel- Bairro Aviação

1.2 BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A Associação Banco da Amizade atua no atendimento de famílias e indivíduos cadastrados em situação de vulnerabilidade social e econômica, sendo até a presente data, 1044 famílias cadastradas. Estas famílias apresentam privação ou ausência de renda, vivendo situações de discriminação etária, étnica racial e econômica. Os serviços ofertados na organização são reconhecidos por sua utilidade pública desde março de 1986, quando assumimos o compromisso social com as famílias em vulnerabilidade (social, econômica e pessoal) parte dessas pessoas residem próximo a localização da sede, que fica na região sudeste do município composta por área dela urbana e rural. Na entidade são ofertados os seguintes serviços: apoio com material escolar, alimentos, auxílio na vestimenta durante as estações do ano, além de participarem de cursos profissionalizantes voltados a ação de renda e oportunidade de emprego. São ofertados ainda serviços de assistência médica, odontológica, psicológica e exames laboratoriais. Em média durante o ano são atendidas cerca de 2.500 pessoas de várias idades. Por ser um importante colaborador das políticas públicas da assistência social, a associação atende aqueles que estão cadastrados no sistema informatizado da associação e muitos desses também são atendidos por programas governamentais, mas que contam com o suporte da associação para lidar com as suas necessidades básicas diárias, diante de um momento em que o desemprego, a falta de oportunidade dificultam as condições de muitas famílias. No ano de 2023 a associação agendou 22 consultas médicas, 5 dentistas, entregou mais de 20 enxovais para gestantes, distribuiu mais de 50 cestas básicas, entregou 200 kits de material escolar além de atender a 650 famílias com entrega de roupas e calçados. Entregamos também 150 conjuntos de roupas de cama e cobertores e montamos 165 kits de brinquedos no natal. Trabalhamos com todos os cuidados possíveis e obedecendo todos os protocolos estabelecidos pela secretaria da saúde com o auxílio da presidente e de mais de 20 voluntárias.

1.3 ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
ENDEREÇO: Rua General Neto,762 Bairro: centro Caçapava do Sul CEP: 96.570-000
Telefone: (55) 99966-2947
Email: abacacapavado sul@gmail.com
RG: 1085495586 CPF: 00188331018 Cargo na Entidade: Presidente
Data do Início do mandato: 18/09/2024 Data do término do mandato:18/09/2026

3. ATIVIDADE PRINCIPAL:Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
4. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	06	30/04/2024
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA		
Conselho Municipal do Idoso		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social- CEBAS		
Outros: Qual?		
SIL- Sistema Integrado de Licenciamento		

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 NÍVEL DE PROTEÇÃO: Básica
5.2 NOME DO SERVIÇO- Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.
5.3 NOME DO RESPONSÁVEL- Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
5.3.1. PROFISSÃO: Técnica em enfermagem
5.3.2. CARGO:Presidente

5.4 OBJETIVO GERAL: A Associação Banco da Amizade inscrita no CNPJ n° 04.029.513/0001/86 é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos possuindo como finalidade a assistência social a comunidade em geral bem como o desenvolvimento da infância e da juventude através de obras de caráter assistencial e educativo, com sede na cidade de Caçapava do Sul- RS na localidade denominada Estrada dos Maciel- Bairro Aviação

5.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Entrega de roupas e calçados	Entregas	mensal	Atender maior quantidade possível de cadastrados	2.800 pessoas
Campanhas de arrecadação roupas, alimentos, material escolar e brinquedos	Campanha	diário	Conseguir o maior número possível de doações	100%
Cursos profissionalizantes	Cursos	semanal	Atender a demanda	100%
Reformas e customização	Costuraria	diário	Atender a demanda	100%

5.6 PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social
5.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL: em média 150 famílias
ATENDIDASCOM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU RECURSOS PÚBLICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.7.1. META FINANCIADA
5.7.2. RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS A SEREM UTILIZADOS:

	VALOR
RECURSOS HUMANOS	0
RECURSOS PEDAGÓGICOS	0
RECURSOS MATERIAIS	R$ 51.150,00

5.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Região urbana e rural de Caçapava do Sul
5.9 METODOLOGIA
A associação Banco da amizade parte sempre de um mapeamento social para conhecer a realidade e as necessidades do público atendido, procurando estabelecer um vínculo de confiança com as pessoas cadastradas. Para eficácia e andamento do trabalho contamos com uma equipe de voluntários treinados para garantir um atendimento humanizado. Temos metas e estratégias personalizadas de reintegração social, atuamos de forma integrada nas dimensões físicas e psicológicas com objetivo claro de criar rede de apoio e oportunidades para os assistidos, por isso estamos sempre buscando recursos e sensibilizando a sociedade. Toda a ação parte do respeito à dignidade humana.

5.10 DESCREVA 0 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	Set	out	nov	dez
Campanha arrecadação de materiais escolares/ Agendamento para material escolar/Compra e montagem dos kits/ Reparos e lavagens de mochilas e estojos/ Organização das lojas.	x											
Organização dos kits material escolar/ Entrega do material escolar/ Organização e reparos de doações.		x										
Organização das lojas/ triagem das roupas/ Confecção de cobertas e travesseiros/ início do agendamento de inverno.			x									
Agendamento e entrega de inverno/ Confecção de cobertas e travesseiros/Organização das lojas e entrega de doações.				x								
Entrega de roupas, calçados e cobertas/ Costuraria e organização.					x							
Entrega de roupas de inverno, calçados e cobertas/ organização das lojas.						x						
Organização das lojas/ triagem e organização de reparos.							x					
Costuraria/ Organização das lojas/ Agendamento de verão								x				
Agendamento de verão/ Entrega de roupas e calçados/ Participação em eventos/ Costuraria/ Organização/ Início da entrega de roupas e calçados de verão.									x			
Entrega de roupas de verão/ arrecadação e limpeza de brinquedos/ organização das lojas.										x		
Entrega de roupas e calçados de verão/ Organização dos brinquedos/ Montagem dos kits de presentes/ arrecadação de doações para a festa de natal/ organização das lojas.											x	
Planejamento e organização da festa de Natal/ festa de natal/ organização das lojas.												x
Durante todo o ano: Atendimento ao público integral / entrega de alimentos quando possuímos/ entrega de ordem de ursos consultas/ Cursos profissionalizantes/ Participação em eventos na comunidade.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5.11 RECURSOS HUMANOS CITAR TODOS OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE ESTE SERVIÇO

PROFISSÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO	N° DE PROFISSIONAIS
Técnica em enfermagem	Presidente	20h	-	1
Professoras	Diversos	20h		10
Costureira	Voluntária	20h		20

5.12 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

6.1 NOME DO PROJETO: Rede do bem

6.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO: Atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social

6.3 NOME DO RESPONSÁVEL: Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

ORIGEM DO RECURSO	FONTE	VALOR
MUNICIPAL	Emendas Parlamentares	R$ 45.000,00
ESTADUAL		
FEDERAL		
PRÓPRIOS	Doações	R$ 51.150,00
TOTAL: R$ 51.150,00		

6.3.1 PROFISSÃO: Técnica em enfermagem

6.3.2 CARGO: Presidente

OBJETIVO GERAL: A Associação Banco da Amizade inscrita no CNPJ n° 04.029.513/0001/86 é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos possuindo como finalidade a assistência social a comunidade em geral bem como o desenvolvimento da infância e da juventude através de obras de caráter assistencial e educativo, com sede na cidade de Caçapava do Sul- RS na localidade denominada Estrada dos Maciel- Bairro Aviação

6.4

6.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Entrega de roupas e calçados	Entregas	Mensal	Atender maior quantidade possível de cadastrados	2.800 pessoas
Campanhas de arrecadação roupas, alimentos, material escolar e brinquedos	Campanha	Diário	Conseguir o maior número possível de doações	100%
Cursos profissionalizantes	cursos	Semanal	Atender a demanda	100%
Reformas e customização	Costuraria	Diário	Atender a demanda	100%

6.6 PÚBLICO ALVO: Pessoas em situação de vulnerabilidade social

6.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 3.000 pessoas

6.7.1 META FINANCIADA COM RECURSOS PÚBLICOS

6.7.2 RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS A SEREM UTILIZADOS

	VALOR
RECURSOS HUMANOS	0
RECURSOS OPERACIONAIS	0
RECURSOS MATERIAIS	R$ 51.150,00

6.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL Região urbana e rural de Caçapava do Sul

6.9 METODO

A associação Banco da amizade parte sempre de um mapeamento social para conhecer a realidade e as necessidades do público atendido, procurando estabelecer um vínculo de confiança com as pessoas cadastradas. Para eficácia e andamento do trabalho contamos com uma equipe de voluntários treinados para garantir um atendimento humanizado. Temos metas e estratégias personalizadas de reintegração social, atuamos de forma integrada nas dimensões físicas e psicológicas com objetivo claro de criar rede de apoio e oportunidades para os assistidos, por isso estamos sempre buscando recursos e sensibilizando a sociedade. Toda a ação parte do respeito à dignidade humana.

6.10DESCREVA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7. Descrição	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Campanha arrecadação de materiais escolares/ Agendamento para material escolar/Compra e montagem dos kits/ Reparos e lavagens de mochilas e estojos/ Organização das lojas.	x											
Organização dos kits material escolar/ Entrega do material escolar/ Organização e reparos de doações.		x										
Organização das lojas/ triagem das roupas/ Confecção de cobertas e travesseiros/ início do agendamento de inverno.			x									
Agendamento e entrega de inverno/ Confecção de cobertas e travesseiros/Organização das lojas e entrega de doações.				x								
Entrega de roupas, calçados e cobertas/ Costuraria e organização.					x							
Entrega de roupas de inverno, calçados e cobertas/ organização das lojas.						x						
Organização das lojas/ triagem e organização de reparos.							x					
Costuraria/ Organização das lojas/ Agendamento de verão								x				
Agendamento de verão/ Entrega de roupas e calçados/ Participação em eventos/ Costuraria/ Organização/ Início da entrega de roupas e calçados de verão.									x			
Entrega de roupas de verão/ arrecadação e limpeza de brinquedos/ organização das lojas.										x		
Entrega de roupas e calçados de verão/ Organização dos brinquedos/ Montagem dos kits de presentes/ arrecadação de doações para a festa de natal/ organização das lojas.											x	
Planejamento e organização da festa de Natal/ festa de natal/ organização das lojas.												x
Durante todo o ano: Atendimento ao público integral / entrega de alimentos quando possuímos/ entrega de ordem de ursos consultas/ Cursos profissionalizantes/ Participação em eventos na comunidade.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

7.1 RECURSOS HUMANOS CITAR TODOS OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM ESSE PROJETO

PROFISSÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO	N° DE PROFISSIONAIS
Técnica em enfermagem	Presidente	20h	-	1
Professoras	Diversos	20h		10
Costureira	Voluntária	20h		20

7.2 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORIGEM DO RECURSO	FONTE	VALOR
MUNICIPAL	Emendas Parlamentares	R$ 45.000,00
ESTADUAL		
FEDERAL		
PRÓPRIOS	Doações	R$ 6.150,00
TOTAL: R$ 51.150,00		

DATA: 30/04/2024

Luciana Dias Lemos
Responsável Técnico pelo preenchimento

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos
Presidente